



EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 33/2015, DE 21 DE MAIO DE 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, **retifica**, por este Edital, o **Edital 10/2015** – TA PROGESP/UFRGS, conforme segue:

DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Onde se lê:

Período de Inscrições (exclusivamente via internet)	7 a 20 de maio de 2015
Último dia para pagamento de Taxa de Inscrição	21 de maio de 2015
Último dia para entrega de atestados para os candidatos PcD e para entrega da Declaração Étnico-Racial para os candidatos autodeclarados pretos ou pardos	25 de maio de 2015
Edital de Homologação Preliminar de Inscrições	27 de maio de 2015, após as 16h
Prazo para recurso contra Homologação Preliminar de Inscrições	28 e 29 de maio de 2015

Leia-se:

Período de Inscrições (exclusivamente via internet)	7 a 25 de maio de 2015
Último dia para pagamento de Taxa de Inscrição	26 de maio de 2015
Último dia para entrega de atestados para os candidatos PcD e para entrega da Declaração Étnico-Racial para os candidatos autodeclarados pretos ou pardos	28 de maio de 2015
Edital de Homologação Preliminar de Inscrições	*
Prazo para recurso contra Homologação Preliminar de Inscrições	*

No item 3 - DAS INSCRIÇÕES

Onde se lê:

3.1 Período, Horário, Endereços e Valores de Taxas de Inscrição

As inscrições ficarão abertas a partir da 00h01min (horário de Brasília) de 6 de maio de 2015 **até as** 23h59min (horário de Brasília) de 20 de maio de 2015, e deverão ser efetuadas exclusivamente pela *internet*, no site <http://www.faurgsconcursos.ufrgs.br>.

3.4.10 O candidato que não obtiver isenção de pagamento de Taxa de Inscrição deverá, obrigatoriamente, proceder ao pagamento da taxa até 21 de maio de 2015, sob pena de sua inscrição não ser homologada.

Leia-se:

3.1 Período, Horário, Endereços e Valores de Taxas de Inscrição

As inscrições ficarão abertas a partir da 00h01min (horário de Brasília) de 7 de maio de 2015 **até as** 23h59min (horário de Brasília) de 25 de maio de 2015, e deverão ser efetuadas exclusivamente pela *internet*, no site <http://www.faurgsconcursos.ufrgs.br>.

3.4.10 O candidato que não obtiver isenção de pagamento de Taxa de Inscrição deverá, obrigatoriamente, proceder ao pagamento da taxa até 26 de maio de 2015, sob pena de sua inscrição não ser homologada.

No item 10 - DAS PROVAS

Onde se lê:

10.1.2 Estarão habilitados para a realização de Prova Prática, na Segunda Fase, os candidatos que, aprovados na Primeira Fase, estiverem classificados, segundo a ordem decrescente do total de acertos obtidos na Prova Escrita Objetiva, até a posição correspondente ao máximo estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009.

Leia-se:

10.1.2 Estarão habilitados para a realização de Prova Prática, na Segunda Fase, os candidatos que, aprovados na Primeira Fase, estiverem classificados, segundo a ordem decrescente do total de acertos obtidos na Prova Escrita Objetiva, até a posição correspondente ao Décimo colocado, conforme item 10.29.5.

10.1.2.1 Estarão aprovados na Prova Prática do cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de pontos do total da Prova Prática, sendo que cada uma das atividades da Prova valerá 25 pontos.

10.1.2.2 Estarão aprovados na Prova Prática do cargo de Músico os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de pontos do total da Prova Prática, sendo que a questão de número **1** valerá 40 pontos e as questões de número **3** e **4** valerão 30 pontos cada uma.

No subitem 10.29 – Segunda Fase: Prova Prática

Suprimir o item:

10.29.2 Estará eliminado o candidato que obtiver pontuação igual a zero pontos na Prova Prática.

Onde se lê:

10.29.4 Somente serão considerados habilitados à Prova Prática os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, considerando o número de acertos nessa prova, em ordem decrescente do total de acertos, até a posição correspondente ao máximo estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009.

10.29.5 Conforme a "Quantidade de Vagas x Número Máximo de Candidatos Aprovados", pelo Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, o número de candidatos aptos para realizarem a Prova Prática é a que segue:

Código	Cargos	Vagas	Nº de candidatos para a Prova Prática
15	Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	1	5
16	Músico (Piano)	1	5

Leia-se:

10.29.4 Somente serão considerados habilitados à Prova Prática os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, considerando o número de acertos nessa prova, em ordem decrescente do total de acertos, até a posição correspondente ao Décimo colocado, conforme item 10.29.5.

10.29.5 O número de candidatos aptos para realizarem a Prova Prática é o que segue:

Código	Cargos	Vagas	Nº de candidatos para a Prova Prática
15	Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	1	10
16	Músico (Piano)	1	10

No item 11 - DOS RECURSOS

Onde se lê:

11.1.1 à inscrição não homologada, nos dias 28 e 29 de maio de 2015;

Leia-se:

11.1.1 à inscrição não homologada, nos dias a serem definidos conforme CRONOGRAMA DE ATIVIDADES;



No item 12 – DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

Onde se lê:

12.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 30% (trinta por cento) de acertos em cada uma das partes da Prova Escrita Objetiva, e aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de acertos do total da Prova Escrita Objetiva, obedecida a ordem decrescente de acertos obtidos, conforme o quadro do subitem 10.2 deste Edital, até o limite estabelecido pelo Anexo II do Decreto nº 6.944/2009.

Leia-se:

12.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento na Prova Escrita Objetiva conforme subitem 10.1.1 e aproveitamento na Prova Prática conforme subitens 10.1.2.1 e 10.1.2.2, obedecida a ordem decrescente de acertos obtidos, até o limite estabelecido pelo Anexo II do Decreto nº 6.944/2009.



CARLOS ALEXANDRE NETTO
Reitor